DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1528A | Página 1 de 1 | Quinta-feira, 06 de junho de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 033, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Nomeia Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 112, de 11 de dezembro de 2023, que nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

Considerando a necessidade de otimizar a análise e julgamento dos recursos interpostos contra penalidades de multas de trânsito de competência municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a **Junta Administrativa de Recursos de Infrações**:

I - Integrante com conhecimento na área do trânsito:

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, portador do RG nº 29.513.427-6.

II - Integrante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito que impôs a penalidade:

JEAN CARLOS DOS SANTOS, portador do RG nº 43.060.706-4.

III – Integrante servidor público habilitado, integrante de órgão ou entidade distinto do que impôs a penalidade:

CAIQUE LEITE PEREIRA RIBEIRO, portador do RG nº 45.146.323-7;

GABRIELA GARCIA MEDEIROS POLLO PEREIRA, portadora do RG nº 47.104.181-6;

ROSELI APARECIDA ZORZENON INHAUSER, portadora do RG nº 35.220.820-X

GUILHERME AUGUSTO PIMENTA, portador do RG nº 53.803.733-7.

Art. 2º Fica designado como **presidente da JARI** o Sr. **Antônio Carlos de Souza.**

Art. 3º Fica designado como **secretário da JARI** o Sr. **Jean Carlos dos Santos.**

Art. 4º. Consideram-se válidos, até a publicação do presente Decreto, todos os atos praticados pelos membros nomeados no Decreto nº 112, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 112, de 11 de dezembro de 2023.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 03 de junho de 2024.
JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito
Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.
Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis